



PORTARIA Nº 6912/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE A APARECIDA MARIA BENTO PRECISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada Aparecida Maria Bento Preciso, devidamente protocolado em 21/08/2023 sob nº 1447/2023, pleiteando os benefícios de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor inativo Sr. Luiz Jesus Preciso, ocorrido no dia 19 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o R. parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, devidamente ratificado por ato deste Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art 1º. Fica concedido, a partir de 19 de agosto de 2023, os benefícios de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos dos artigos 1º, I; 2º, I; 4º, *caput e* § 4º, V, “6”, todos da Lei Complementar Municipal nº 34 de 10 de outubro de 2022, em favor de **APARECIDA MARIA BENTO PRECISO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.595.348-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 268.057.788-40, residente na Rua José Sevilha Filho, nº 80, na cidade de Fernão/SP, em decorrência do falecimento do ex-servidor inativo **LUIZ JESUS PRECISO**, ocorrido em data de 19 (dezenove) de agosto de 2023, fazendo jus ao recebimento mensal correspondente ao valor de R\$ 1.600,82 (um mil, seiscentos reais e oitenta e dois centavos), cujo pagamento se dará através do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão-FUMAP.

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.



Art 3º. Comunique-se à Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão-FUMAP

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de agosto de 2023.


José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA